

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 79, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Reinaldo Rocha.

1. RELATÓRIO

Em 2 de junho 2015, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 79, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 8 de junho de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Trata-se de modificação dos artigos 96 e 99 da Lei nº 1.822, 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Tais alterações objetivam dar clareza ao texto dos artigos 96 e 99 do Estatuto e adequá-lo à natureza dos institutos neles tratados, considerando as razões e fundamentos contidos na Indicação nº 238/2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos – CTA.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 79, de 2015, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2015.



REINALDO ROCHA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 79, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado e votado na Ordem do Dia seguinte.

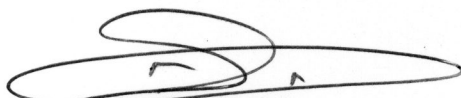
Sala das Comissões, 24 de junho de 2015.



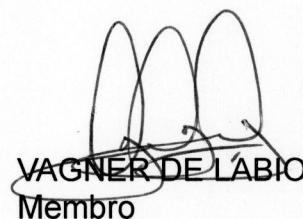
LUCIO DE MARCHI
Presidente



MACOS ZANETTI
Vice-presidente



AIRTON PAULA
Membro



VAGNER DE LÁBIO
Membro

PL 079/2015
AUTORIA: Poder Executivo

